

PROJETO EM DISCUSSÃO

Executivo propõe desconto de 20% no IPTU do Exercício de 2023

Proposta será discutida e votada em extraordinária, nesta quinta

FABÍOLA TORMES / Redação DS

Com o objetivo de fomentar a arrecadação do Município, a Prefeitura de Tangará da Serra encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 05/2023 para obter a autorização para conceder ao contribuinte o desconto para pagamento no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2023.

A proposta, que será analisada e votada pelos vereadores nesta quinta-feira, 26, em sessão extraordinária, que acontecerá a partir das 8h, propõe desconto de 20% no IPTU do Exercício de 2023, para

pagamento em cota única, à vista, até o prazo de 28 de abril, e 10% de desconto no IPTU do exercício de 2023, para pagamento em cota única, a vista, até o prazo de 31 de maio.

Ainda propõe formas de parcelamento, nas condições estabelecidas na Lei Complementar nº 022/1996, podendo chegar

“É preciso cuidar da arrecadação de receitas próprias

a até nove parcelas para lançamentos com valores superiores a 70 UFM's, perfazendo o montante de R\$ 3.773,00.

“É reminiscência no Município de Tangará da Serra a concessão de descontos no IPTU e, atualmente, com o cenário mundial, as famílias brasileiras têm sofrido com o cenário econômico mundialmente instável. Sendo assim, é preciso cuidar da arrecadação de receitas próprias para que o município não dependa quase que integralmente das transferências da União e Estado, para aplicar em insumos, bens, obras e serviços que atendam a nossa população”, justifica o chefe do Poder Executivo Municipal, em mensagem enviada aos vereadores, ao destacar ainda que a concessão do desconto visa beneficiar os contribuintes que pagarão a vista, e ao mesmo tempo incentivar que um maior número de contribuintes efetuem seus



Descontos e formas de parcelamento para 2023

pagamentos do IPTU do exercício em cota única.

“É oportuno destacar que o desconto de 20% proposto para o exercício de 2023, se aprovado

pelo Poder Legislativo, não afetará os exercícios seguintes, pois refere-se somente ao exercício financeiro de 2023”, completa.

CÂMARA DE TANGARÁ

Segunda Extraordinária do ano acontece nesta quinta

Quatro projetos serão analisados pelos vereadores de Tangará

FABÍOLA TORMES / Redação DS

Os vereadores de Tangará da Serra se reúnem em Plenário nesta quinta-feira, 26, a partir das 8h, para a realização da segunda Sessão Extraordinária de 2023, para apreciação e votação de quatro projetos na Ordem do Dia, todos de origem do Poder Executivo.

Entre os projetos, a proposta do Município para promover o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), que tem como objetivo fomentar a arrecadação municipal e propor aos contribuintes alternativas

para a regularização de seus débitos de natureza tributária e não tributária inscrita em dívida ativa.

“Pretende-se com o PERT conceder, descontos que variam de 40% a 100% incidentes sobre o total de juros, multa moratória, e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal e/ou acessória, nas condições propostas neste projeto de Lei complementar”, informa o prefeito em exercício, Marcos Scolari, em mensagem, ao destacar ainda que o resultado financeiro obtido com a realização do PERT representa incremento de entrada de recursos para os cofres públicos, os quais serão destinados, para custeio e investimentos de atividades do Município.

“A elaboração de mais

uma edição do Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, justifica-se pela procura dos cidadãos de Tangará da Serra-MT em regularizar seus débitos junto ao município. Com isso, o município dá a oportunidade aos contribuintes para regularizar débitos tributários, fiscais e não tributários municipais, ainda que já tenham sido objeto de parcelamento anterior”, completa.

Além do PERT, também estará em discussão o projeto que concede desconto no IPTU do exercício de 2023; que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 558,26 para a Educação; e o projeto que amplia a quantidade de gratificação de serviços elementares da Lei nº 2.099, de 14 de dezembro de 2003.



Extraordinária inicia às 8h